



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 18 DE JUNHO DE 2020.  
BOLETIM GERAL Nº 113**

**MENSAGEM**

Da mesma forma, os maridos devem amar cada um a sua mulher como a seu próprio corpo. Quem ama sua mulher, ama a si mesmo. Além do mais, ninguém jamais odiou o seu próprio corpo, antes o alimenta e dele cuida, como também Cristo faz com a igreja. "Efésios 5: 28-29".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte  
**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 23267 - 14º GBM)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).**

---

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
3 SGT QBM DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA	5421616/1	PSICOLOGIA APLICADA – (PSI)	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BM CFSD/2009 – POLO CASTANHAL	30 h/a	CFAE/IESP	2009

Fonte: Nota nº 23363 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23363 - QCG-DEI)

**2 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).**

---

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
3 SGT QBM JOSEELSOM MONTEIRO GUIMARAES	5601010/1	PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇA-CPP PM 2017-pólo Capanema	60h/a	CFAP/IESP	2018

Fonte: Nota nº 23433 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23433 - QCG-DEI)

**3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM PAULO SERGIO PALMEIRA DA COSTA	5209412/1	BOMBEIRO EDUCADOR / REDE EAD SENASP	60h/a	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 23295 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23295 - QCG-DEI)

**4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND ROSIVALDO VALENTE DE BRITO	5601290/1	BOMBEIRO EDUCADOR/REDE EAD SENASP	60 horas	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 23296 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23296 - QCG-DEI)

**5 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
------	-----------	----------------	----------------	--------------------	------------------

Boletim Geral nº 113 de 18/06/2020

Pág.: 1/10

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/06/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação FED33392D3 e número de controle 1004, ou escaneando o QRcode ao lado.



2 SGT QBM-COND ROSIVALDO VALENTE DE BRITO	5601290/1	REDAÇÃO TÉCNICA/ REDE EAD SENASP.	60 h	2012	Capacitação
---	-----------	--------------------------------------	------	------	-------------

Fonte: Nota nº 23297 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23297 - QCG-DEI)

#### 6 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND ROSIVALDO VALENTE DE BRITO	5601290/1	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS/ REDE EAD SENASP	60 h/a	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 23298 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23298 - QCG-DEI)

#### 7 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND ROSIVALDO VALENTE DE BRITO	5601290/1	FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADA A ATUAÇÃO POLICIAL/ REDE EAD SENASP	60 horas	2012	Capacitação

Fonte: Nota nº 23299 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23299 - QCG-DEI)

#### 8 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND ROSIVALDO VALENTE DE BRITO	5601290/1	SAÚDE OU DOENÇA: De que lado você está?/ REDE EAD SENASP	40 hora	2011	Capacitação

Fonte: Nota nº 23300 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23300 - QCG-DEI)

#### 9 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND ROSIVALDO VALENTE DE BRITO	5601290/1	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIAS/ REDE EAD SENASP	60 horas	2016	Capacitação

Fonte: Nota nº 23301 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23301 - QCG-DEI)

#### 10 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM ANTONIO JOSE TELES BARATA	5120020/2	Especialização em Sociedade e Gestão de Segurança Pública/UFPA	460 horas	2007	Pós-graduação (Lato sensu) - Completo

Fonte: Nota nº 23303 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23303 - QCG-DEI)

#### 11 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	Curso a distância TÓPICOS EM PSICOLOGIA RELACIONADOS À SEGURANÇA PÚBLICA Rede Ead/Senasp.	60h/a	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 23365 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23365 - QCG-DEI)

#### 12 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:



2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES 1 pela rede Ead/Senasp.	60h/a	2018	Capacitação
--	-----------	--	-------	------	-------------

Fonte: Nota nº 23368 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23368 - QCG-DEI)

### 13 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	REDAÇÃO TÉCNICA pela rede Ead/Senasp.	60h/a	2012	Capacitação

Fonte: Nota nº 23370 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23370 - QCG-DEI)

### 14 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS pela rede Ead/Senasp.	60h/a	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 23371 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23371 - QCG-DEI)

### 15 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	INTERVENÇÃO EM EMERGÊNCIA COM PRODUTOS PERIGOSOS-VA pela rede Ead/Senasp.	60h/a	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 23372 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23372 - QCG-DEI)

### 16 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADOS À ATUAÇÃO POLICIAL pela rede Ead/Senasp.	60h/h	2012	Capacitação

Fonte: Nota nº 23373 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23373 - QCG-DEI)

### 17 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	EMERGENCISTA PRÉ-HOSPITALAR 2 pela rede Ead/Senasp.	60h/a	2009	Capacitação

Fonte: Nota nº 23374 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23374 - QCG-DEI)

### 18 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	EMERGENCISTA PRÉ-HOSPITALAR 1 pela rede Ead/Senasp.	60h/h	2008	Capacitação

Fonte: Nota nº 23376 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23376 - QCG-DEI)

### 19 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:



2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	BOMBEIRO EDUCADOR pela rede Ead/Senasp.	60h/a	2018	Capacitação
--	-----------	---	-------	------	-------------

Fonte: Nota nº 23377 - 2020 - DEI  
(Fonte: Nota nº 23377 - QCG-DEI)

## 20 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	DIREITOS HUMANOS pela rede Ead/Senasp	40h/a	2012	Capacitação

Fonte: Nota nº 23378 - 2020 - DEI  
(Fonte: Nota nº 23378 - QCG-DEI)

## 21 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM AURELIANA DE BRITO MATOSO	57189411/1	GESTÃO DE PROCESSOS-IESP	50h/a	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 23380 - 2020 - DEI  
(Fonte: Nota nº 23380 - QCG-DEI)

## 22 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM AURELIANA DE BRITO MATOSO	57189411/1	BACHAREL EM BIBLIOTECONOMIA	2880h/a	2017	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 23382 - 2020 - DEI  
(Fonte: Nota nº 23382 - QCG-DEI)

## 23 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM AURELIANA DE BRITO MATOSO	57189411/1	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTE-IESP	180h/a	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 23384 - 2020 - DEI  
(Fonte: Nota nº 23384 - QCG-DEI)

## 24 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES	54185198/1	Curso de Arquitetura e Urbanismo/ UFPA	4245 h/a	2003-2012	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 23393 - 2020 - DEI  
(Fonte: Nota nº 23393 - QCG-DEI)

## 25 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionada apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM AURELIANA DE BRITO MATOSO	57189411/1	PROTEÇÃO AMBIENTAL/ IESP	305 H/A	2009	Capacitação

Fonte: Nota nº 23394 - 2020 - DEI  
(Fonte: Nota nº 23394 - QCG-DEI)

## 26 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM NAILTON BAIA BELO	57190068/1	Emergencista pré hospitalar 1/ REDE EAD SENASP	60 horas/aulas	2009	Capacitação

Fonte: Nota nº 23395 - 2020 - DEI  
(Fonte: Nota nº 23395 - QCG-DEI)

## 27 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:



Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM NAILTON BAIÁ BELO	57190068/1	Emergencista pré hospitalar 2/ REDE EAD SENASP	60 horas	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 23396 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23396 - QCG-DEI)

## 28 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM NAILTON BAIÁ BELO	57190068/1	Busca e Apreensão/ REDE EAD SENASP	60 horas	2011	Capacitação

Fonte: Nota nº 23397 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23397 - QCG-DEI)

## 29 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM NAILTON BAIÁ BELO	57190068/1	Gerenciamento de crises/ REDE EAD SENASP	60 horas	2014	Capacitação

Fonte: Nota nº 23398 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23398 - QCG-DEI)

## 30 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma e Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM NAILTON BAIÁ BELO	57190068/1	Produtos Perigosos/ REDE EAD SENASP	60 horas	2012	Capacitação

Fonte: Nota nº 23399 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23399 - QCG-DEI)

## 31 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM NAILTON BAIÁ BELO	57190068/1	Uso Diferenciado da Força.	60 h/a	2014	Capacitação

Fonte: Nota nº 23400 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23400 - QCG-DEI)

## 32 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM BRUNO SEABRA PRADO	57217895/1	Licenciatura Plena em Pedagogia - UNOPAR	3340 horas	2017	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 23435 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23435 - QCG-DEI)

## 33 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM BRUNO SEABRA PRADO	57217895/1	Licenciatura plena em Ciências Naturais-habilitação em Física-UEPA	3340 h/a	2016	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 23436 - 2020 - DEI

(Fonte: Nota nº 23436 - QCG-DEI)

## 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1 - DETERMINAÇÃO A TODOS OS ORGANISMO DO CBMPA

Todas as solicitações endereçadas a prestimosa CO-IRMÃ Polícia Militar do Pará deverão ser enviadas e solicitadas a este Comandante-Geral, para que após avaliação do pleito, encaminhe a solicitação ao Comandante-Geral da PMPA.

#### **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*

Fonte: Nota SIGA 23493Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 23493 - QCG-GABCMD)



**I - ASSUNTOS GERAIS**  
**A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

SEMALTERAÇÃO

**B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**

SEMALTERAÇÃO

**II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**1 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente, adquiridos pela Secretária Nacional de Segurança Pública (SENASP), 207 (duzentos e sete) pares de botas para combate a incêndio SOS 10 H3, frutos da doação previsto, conforme nota fiscal nº 032.672 Série 001 datadas de 27/05/2020, Empenho Nº 2019NE800202 e 2019NE800199 do TCEL QOBM HELTON CHARLES MORAIS MF:5706386, composta pelos Oficiais e praças: MAJ QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO MF: 5817021-1, SUBTEN BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR, MF: 5609119-1, e o SGT BM LUIS CARLOS VIEIRA, MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente e os demais como membros, fornecida pela empresa S.O.S SUL RESGATE – COM. E SRV. DE SEGUR. E SINALIZ. LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.928.511/0001-01, AVENIDA COMENDADOR FRANCO, Nº 2267 – Jardim das Américas, CEP: 81530-434 – TEL/FAX: (41) 30719000, Curitiba - PR. A Comissão após exames realizados, chegou à conclusão de que o Material de consumo supracitado é novo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Artigos 69, 71, 72, 73, inciso II, o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela perfeita execução que eventuais falhas poderão ensejar a adoção das pertinentes medidas judiciais ou administrativas, material adquirido pela Secretária Nacional de Segurança Pública - SENASP é o CONTRATANTE.

**ORLANDO FARIAS PINHEIRO – MAJ QOBM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR – SUBTEN BM**  
**1º MEMBRO DA COMISSÃO**

**LUIS CARLOS VIEIRA – SGT BM**  
**2º MEMBRO DA COMISSÃO.**

Fonte: Nota nº 23453 - 2020 - Almoxarifado Geral do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 23453 - QCG-ALMOX)

**2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 832, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

**Regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará, previsto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III, V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual.

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto regula o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, que tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada.

Parágrafo único. O presente Decreto não se aplica à prestação de serviço voluntário junto à Polícia Militar do Pará e ao Corpo de Bombeiros Militar, na forma do Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004.

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que atue nas áreas da saúde, educação, esporte, ciências, lazer, cultura, recreação e assistência social.

Art. 3º. O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Estadual.

Art. 4º. É vedado ao prestador de serviço voluntário, dentre outros:

I - participar da formação de atos administrativos;

II - exercer poder de polícia;

III - exercer atribuições de natureza policial civil ou militar e dos demais órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal de 1988 e no art. 193 da Constituição Estadual;

IV - substituir servidores efetivos ou comissionados em seus afastamentos legais; e

V - exercer atividades burocráticas ou exclusivas de servidores públicos.

Art. 5º. Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviços voluntários, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 6º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º. O termo de adesão só poderá ser formalizado após a verificação da identificação civil do prestador de serviço voluntário e a apresentação de autodeclaração de capacidade física e de ausência de conflito de interesses para a realização das atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º. Do termo de adesão a que se refere o caput deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;



II - o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação;

III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - a inexistência de vínculo trabalhista ou estatutário;

V - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviço voluntário, inclusive a vedação ao pagamento de remuneração ou ao ressarcimento de despesas;

VI - a ressalva de que o prestador de serviço voluntário é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 10 deste Decreto, da prestação do serviço a que voluntariamente tenha se comprometido;

VII - cláusula de rescisão do termo de adesão, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e nos §§ 1º e 2º do art. 10 deste Decreto; e

VIII - demais condições, direitos, deveres e vedações inerentes à prestação de serviço voluntário.

§ 3º. A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustados entre o órgão ou entidade estadual e o voluntário, de acordo com a análise de conveniência de ambas as partes.

Art. 7º. A prestação de serviço voluntário terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão estadual ao qual se vincule o serviço, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. São direitos do prestador de serviço voluntário:

I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;

II - receber capacitação e orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando ao aperfeiçoamento da prestação do serviço; e

IV - ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

Art. 9º. São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;

II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;

IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos estaduais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros na execução do serviço voluntário; e

VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual estiver prestando serviço voluntário.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviço voluntário que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto.

§ 1º. O desligamento previsto no caput deste artigo deverá ser comunicado ao prestador de serviço voluntário, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º. Fica vedada a readmissão de prestador de serviço voluntário desligado na forma deste artigo.

Art. 11. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a um período de 1 (um) mês, deverá o órgão ou entidade estadual, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação nos serviços voluntários instituídos por este Decreto, ressalvada a garantia prevista no caput do art. 2º da Lei Estadual nº 9.060, de 20 de maio de 2020, válida para voluntários da área da saúde que atuarem no enfrentamento à Covid-19.

Art. 12. Cada órgão ou entidade que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes neste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 13. Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração:

I - elaborar minuta padrão de "Termo de Adesão à Prestação de Serviço Voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste Decreto;

II - consolidar as informações sobre os prestadores de serviços voluntários contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários;

III - editar regulamento para uniformização dos procedimentos administrativos para contratação de prestadores de serviços voluntários no âmbito da Administração Pública Estadual; e

IV - a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviços voluntários.

§ 1º. A seleção e credenciamento de prestadores de serviços voluntários será feita por cada órgão ou entidade interessado, observando as normas aplicáveis ao chamamento público e os critérios objetivos e procedimentais a serem fixados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

§ 2º. Em casos específicos de enfrentamento de calamidade pública ou situação de emergência, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração poderá orientar a adoção de procedimento simplificado de seleção de prestadores de serviços voluntários sob responsabilidade de cada órgão ou entidade, especialmente para as áreas de saúde e assistência social, sem prejuízo do disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 9.060, de 20 de maio de 2020.

Art. 14. Compete a cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual realizar a seleção e credenciamento de seus prestadores de serviços voluntários, na forma dos procedimentos gerais e uniformes que serão regulamentados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, por meio de Instrução Normativa ou afim.



Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
**Governador do Estado**

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.257, de 18 de junho de 2020; Nota nº 23442 - 2020 - AJG  
(Fonte: Nota nº 23442 - 14º GBM)

### 3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 531/2020–SAGA

**OBJETIVO:** para transporte do Sr. Governador do Estado e Comitiva.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD.  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM/PA  
**DESTINO:** CAPITÃO POÇO/PA  
**PERÍODO:** 29.05.2020  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 (uma) de alimentação.  
**SERVIDORES:**  
CEL BM MARLON FRANCEZ BRITO , MF: 5619777-1  
MAJ BM PAULO CESAR VAZ JUNIOR, MF: 5843502-1  
**ORDENADOR:** ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 532/2020–SAGA

**OBJETIVO:** Para participar da “Ação de combate ao novo Corona Vírus.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019-SEAD.  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM/PA  
**DESTINO:** CAMETÁ/PA  
**PERÍODO:** 05 à 06.06.2020  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 (duas) de alimentação 01 (uma) de pousada.  
**SERVIDOR:** SD BM DHIEGO SANTOS DA SILVA, MF: 57218051-1  
**ORDENADOR:** ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES  
Protocolo: 554349

#### PORTARIA Nº 516/2020-SAGA

**OBJETIVO:** Para transporte de material hospitalar no Combate ao COVID-19.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM/PA  
**DESTINO:** SANTARÉM/PA  
**PERÍODO:** 25 a 26.05.2020  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 (dois) de alimentação e 01 (uma) de pousada.  
**SERVIDOR:** CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1  
**ORDENADOR:** ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 523/2020-SAGA

**OBJETIVO:** Para transporte dos Servidores da Casa Civil.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM/PA  
**DESTINO:** TUCURUI/PA  
**PERÍODO:** 25 a 26.05.2020  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 (duas) de alimentação e 01 (uma) de pousada).  
**SERVIDORES:**  
MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1  
CB BM ALISSON FABRINI NASCIMENTO SOUZA, MF: 54185327-1  
**ORDENADOR:** ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES  
Protocolo: 554243

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.257, de 18 de junho de 2020; Nota nº 23443 - 2020 - AJG  
(Fonte: Nota nº 23443 - 14º GBM)

### 4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º, art. 18 do Regimento Interno, CONVOCA os Conselheiros (as) deste Colegiado, integrantes do CONSEP, disposto no § 4º, art. 1º, da lei nº 8.906/2019, de 06 de novembro de 2019, que alterou a Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, a comparecerem e participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL a ocorrer no dia 19 de junho 2020(sexta feira), no seu Plenário do Conselho Estadual de Segurança Pública Reunido de forma virtual, com previsão de início após o encerramento da 354ª Reunião Ordinária, com base no parágrafo único, do art. 27, do mesmo diploma legal, discutirem e aprovarem o item único da pauta abaixo relacionado:

### I – Parte: Abertura dos Trabalhos

- Conselheiro/Presidente – Ualame Fialho Machado
- Apresentação da proposta de criação da medalha Conselheiro Padre Bruno Sechi
- Motivos da Reunião – Pandemia do COVID19 – AÇÃO DOS ÓRGÃOS DO SIEDS

### UALAME FIALHO MACHADO

Conselheiro/Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 554246

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.257, de 18 de junho de 2020; Nota nº 23444 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23444 - 14º GBM)

### 5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### ERRATA .

Errata da publicação de protocolo nº 551762, Data: 08/06/2020

Contrato 71/2020 publicado no D.O.E Nº 34.247

##### Onde se lê:

Valor: 114.924,20

##### Leia-se:

Valor: 114.447,50

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza–CEL QOBM

Protocolo: 554191

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.257, de 18 de junho de 2020; Nota nº 23445 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23445 - 14º GBM)

### 6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### SUPRIMENTO DE FUNDO .

Portaria: Nº 353 de 16 de junho de 2020

Nome: Antônio Santos

Matrícula: 5037689-1

Função: Subtenente

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039 – PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 30 Dias

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 554226

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.257, de 18 de junho de 2020; Nota nº 23447 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23447 - 14º GBM)

### 7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### TORNAR SEM EFEITO .

##### Tornar sem Efeito a Publicação

Tornar sem efeito a publicação do contrato nº 72/2020, ocorrida no dia 17/06/2020 do Diário Oficial nº 34.256, com número de protocolo 553955.

Protocolo: 554199

##### Tornar sem Efeito a Publicação

Tornar sem efeito a publicação do contrato nº 71/2020 ocorrida no dia 17/06/2020 do Diário Oficial nº 34.256, com número de protocolo 553954.

Protocolo: 554196

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.257, de 18 de junho de 2020; Nota nº 23448 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23448 - 14º GBM)



**8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 016/2020 – FISP BELÉM/PA, 17 DE JUNHO DE 2020**

**ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

**CONSIDERANDO**: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP;

**CONSIDERANDO** : A necessidade de Fiscalização, Recebimento e Conferência de Materiais, Equipamentos e Outros, de interesse do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM;

**CONSIDERANDO**: Ainda, o Ofício nº 018/2020 – DAL/CBMPA, de 29.05.2020.

**RESOLVE:**

SUBSTITUIR da Comissão ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, designada pela PORTARIA Nº 06/2020-FISP de 18.02.2020 (Proc: 2020/365956), a contar da data da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:

**3 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:**

- **Presidente**: CAP QOBM – RENATA DE AVIZ BATISTA – Mat: 57216377-1, pelo servidor TCEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - MF: 5749131/1;

- **1º Membro**: TEN QOABM – Márcio Martins da Silva – Mat: 5608759/1, pelo servidor CAP QOBM DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAES – MF: 5561272/1;

- **2º Membro**: CB BM – Marcos Contente Silva – Mat: 57189358/1, pelo servidor MARCIO MARTINS DA SILVA - MF: 5608759/1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**

**Diretor e Ordenador de Despesa do FISP**

Protocolo: 554317

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.257, de 18 de junho de 2020; Nota nº 23449 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 23449 - 14º GBM)

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

SEM ALTERAÇÃO

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

